

LEI Nº 4.792, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

“Denomina-se de “ONOFRA SERAFINA DA SILVA” a atual “Av. 01”, do Bairro Residencial VERA LÚCIA ELIAS, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Iturama/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de **“ONOFRA SERAFINA DA SILVA”**, a atual “Av. 01”, do Bairro Residencial VERA LÚCIA ELIAS, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Iturama/MG, 22 de março de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Vereador Paulinho Dias